



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4356

Ji-Paraná (RO), 02 de outubro de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 12
ERRATA.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9122/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
OBJETO: Aquisição de um caminhão distribuidor de asfalto (CDA)
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro Externa

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tendo como objeto à aquisição de um Caminhão distribuidor de asfalto (CDA), com tanque isotérmico de capacidade mínima de 10.000 litros e pleiteia autorização para aderir a Ata de Registro de Preços n. 075/2023, elaborada durante a vigência da Lei Federal n. 8.666/93, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n. 015/2023, do 7º Batalhão De Engenharia De Construção 7º BEC do Ministério da Defesa, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de viaturas e equipamentos, para a realização das obras e serviços de engenharia realizados por esta organização militar, conforme consta na Ata ([ID 1125864](#)).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento ao pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o ([Parecer 597/2024-PGM de 24/09/2024 \(ID 1224871\)](#)) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMOSP.

A SEMOSP manifestou-se através do [Despacho Integrado 001 de 27/09/2024 \(ID 1235537\)](#), informando que em atendimento ao Parecer Jurídico cumpriu todos os requisitos e apresentou a documentação necessária.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e assim, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos em favor da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ sob o n. 46.135.499/0001-45, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**.

À PGM para elaboração do instrumento contratual, caso necessário.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Autorização - GABPREF 231 de 29/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1236920 e CRC: D0FEFDCC).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/09/2024 às 10:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1236920** e o código verificador **D0FEFDCC**.

Referência: [Processo nº 1-9122/2024](#).

Docto ID: 1236920 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-10244/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Aquisição de compressor de ar comprimido para aplicação na geração de ar comprimido medicinal para o serviço de Terapia Intensiva - UTI do serviço hospitalar.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando aquisição de um compressor de ar comprimido para a geração de ar comprimido medicinal, destinado à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, para suprir as necessidades da SEMUSA, conforme Termo de Referência ([ID 1223788](#)), Estudo Técnico Preliminar - ETP ([ID 1169068](#)), Solicitação de Material nº 1975/2024 ([ID 1224032](#)) e DFD ([ID 1114523](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 478/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 1229775](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 1234252](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1240168** e o código verificador **EC13EAF5**.

Referência: [Processo nº 1-10244/2024](#).

Docto ID: 1240168 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11465/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização e teste de densidade *in situ*, CBR, grau de compactação (Ensaio CBR - levantamentos de dados Geológicos existentes).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização e teste de densidade *in situ*, CBR, grau de compactação (Ensaio CBR - levantamentos de dados Geológicos existentes, compreendendo todos os detalhes necessários para fins de estudos com uso da densidade do material da jazida (DENSIDADE), elaboração do boletim de ensaio e laudo de compactação) e Sondagem SPT (Ensaio de penetração padronizado) para reconhecimento de solos, atendendo a necessidades do Município, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar ETP ([ID 1192798](#)), Projeto Básico ([ID 1211350](#)), Planilhas: ([ID 1201826](#)), ([ID 1201827](#)) e ([ID 1201828](#)) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01913/24 ([ID 1213253](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. Nº 477/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 1229402](#)), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 82.671,80 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se ([ID 1238282](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento**.

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1240836** e o código verificador **DCD358EB**.

Referência: [Processo nº 1-11465/2024](#).

Docto ID: 1240836 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4565/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva TRS

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato N. 133/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva TRS, cadastrada no SCNES, de procedimentos discriminados na tabela do SUS, conforme Termo de Homologação e Ratificação do Chamamento Público ((ID 56504)- pag.20) e Justificativa (ID 1220715).

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer (ID 1235535), concluindo favoravelmente ao pedido, desde que:

I - Seja juntada **todas** as certidões negativa de tributos federais, estadual e municipal; certidão negativa de débitos trabalhista, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas de impedimento de licitar que tenham o prazo de vigência expirado antes da celebração do Termo de Prorrogação, bem como antes de todo pagamento.

II - Em relação ao prazo, **que seja ADVERTIDA** a Secretaria Municipal de Saúde, para observância do requisito essencial para análise de viabilidade de prorrogação dos contratos que o processo seja enviado para análise jurídica com antecedência mínima **de 30 (trinta) dias**. Evitando assim que haja descontinuidade na prestação dos serviços. Advertindo ainda a Secretaria que todo instrumento contratual/prorrogação **é obrigatoriamente registrado no Sistema SCPI, o que é impossível após expirado a vigência**.

Sendo atendida pela SEMUSA a recomendação do item I retro, conforme [Despacho Integrado 351 de 29/09/2024 \(ID 1236919\)](#).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 133/PGM/PMJP/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2024 até 29/09/2025.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 575 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1238957 e CRC: 4822D099).

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-706/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

OBJETO: Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência, Aditivo de valor e Reajuste por índice Oficial ao contrato n. 151/PGM/PMJP/2023.

Vieram os autos a este gabinete para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência, Aditivo de valor e Reajuste por índice Oficial ao Contrato n. 151/PGM/PMJP/2023 celebrado entre a empresa KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, que tem por objeto fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI, 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento aos pedidos, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer n. 615/PGM/PMJP/2024(ID 1236220), manifestou-se pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e com relação ao pedido de aditivo de valor e ao reajuste por índice oficial:

[...] resta prejudicada a análise nesse momento, posto que ausente justificativas, demonstrativo de demanda, comprovação nos autos da necessidade de acréscimo dos serviços contratados e periodicidade do reajuste, conforme detalhadamente exposto nos tópicos IV.8 e IV.09 deste parecer.

Após o atendimento das recomendações, sigam os autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, para deliberação de prorrogação do prazo contratual, visando não ocorrer possível descontinuidade dos serviços ofertados, visto a imprescindibilidade dos mesmos, recomendando-se seja garantindo no termo de prorrogação o direito da contrata ao eventual reajuste, observada a correta demonstração dos cálculos e a vantajosidade da contratação.

Realizado o aditivo, a celebração do Termo de Alteração contratual visando a prorrogação, não há impedimento legal para que a Secretaria de origem instrua os autos visando aumento da oferta dos serviços contratados, com observância dos termos legais, conforme exposto em detalhes nos itens acima deste parecer

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** com relação ao Contrato n. 151/PGM/PMJP/2023, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024, ou seja, até 02/10/2025, conforme orientação da Procuradoria retro:

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 576 de 30/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1239602 e CRC: A38724D3).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/09/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1238957** e o código verificador **4822D099**.

Referência: [Processo nº 1-4565/2022](#).

Docto ID: 1238957 v1

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 07:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1239602** e o código verificador **A38724D3**.

Referência: [Processo nº 1-706/2024](#).

Docto ID: 1239602 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecus Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinícius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1624/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para pavimentação em vias urbanas.
ASSUNTO: Julgamento Recurso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10250/2024
INTERESSADO: Amauri Benedito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria retro, conforme detalhado no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90013/SUPECOL/PMJP/RO/2024 (ID 1100393) e seus anexos.

Cuja sessão pública de abertura ocorreu em 22 de agosto de 2024 às 09h e 30min. após a análise das propostas e documentações de habilitação.

Observa-se dos autos que houve a interposição de recurso pela empresa: BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.170/0001-28, CONTRA a decisão da Comissão, que a declarou INABILITADA;

por não atender as exigências editalícias, *que se deu em razão do descumprimento que se constatou que a referida empresa não está enquadrada como ME/EPP, conforme documentos apresentados junto ao sistema. Na oportunidade, realizou-se diligências e restou comprovado que efetivamente a empresa vencedora não é ME/EPP.*

A Pregoeira por meio de suas competências legais, conforme:

Art. 3º, inciso IV: O pregoeiro, dentre suas funções, deve analisar e julgar os recursos interpostos contra suas decisões durante o pregão. Lei nº 10.520/2002.

Art. 17: Reitera as atribuições do pregoeiro, incluindo a responsabilidade de julgar recursos, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório. - Decreto nº 10.024/2019.

Ademais o Tribunal de Contas da União - TCU tem reiterado em suas decisões a competência do pregoeiro para julgar recursos no âmbito do pregão eletrônico:

Acórdão 2146/2022 - TCU - Plenário:
Estabelece que a atribuição ao pregoeiro de responsabilidades que vão além de suas competências, como a elaboração do edital, contraria o princípio da segregação de funções. No entanto, a competência para julgar recursos está claramente delineada e respaldada na legislação.

Nesse sentido, a pregoeira analisou o recurso interposto, e firmou sua convicção em relação as razões da BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME:

Dentre os requisitos de enquadramento das empresas estão previstos nos incs. I e II do art. 3º da Lei 123/2006, entre outros, sendo nos arts. 42 e 49 estabelecido o tratamento favorecido e diferenciado de acesso às aquisições públicas.

Entretanto, ao declararem de forma equivocadamente sua condição de enquadramento como ME/EPP estão a incorrer no cometimento de infração, passível de sancionamento.

Nesse sentido, a infração de prestar declaração falsa vem prevista no inc. VIII do art. 155 e resta vinculada (nos termos do 5º do art. 156 da NLLC).

Nesse diapasão, o inc. IX do art. 155 estabelece a fraude à licitação com uma infração administrativa punível com a mesma sanção definida para aquele que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

Então a licitante ao declarar que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assume a responsabilidade quanto à veracidade das informações apresentadas na licitação, ao passo que se posiciona como participante em situação privilegiada relativamente a outras concorrentes, dado o tratamento jurídico diferenciado estabelecido pela LC 123/2006.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público e buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, e quanto ao mérito, DECIDO PELA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, pelas razões expostas acima, entendimento pela qual decide MANTER a decisão exarada na inicial que INABILITOU a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA, e CLASSIFICOU a empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, resta então, apta e, por conseguinte HABILITADA a prosseguir na licitação da Concorrência Eletrônica retro mencionada, pelos motivos já expostos acima.

Ante o exposto, sob a ótica dos princípios do direito balizadores da Administração Pública, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferido sob os (ID 1238891), DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando-o totalmente IMPROCEDENTE, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

A COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

O presente processo trata de despesa referente ao adiantamento de Suprimento de Fundos, concedido ao servidor *Amauri Benedito, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária*, para atender às necessidades do setor, conforme Termo de Referência (ID 1123442).

A Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 2.208/CGM/2024 de (ID 1204409), constatou irregularidades na prestação de contas, e encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Agricultura para conhecimento e providencias.

Após, foi juntado nos autos os seguintes documentos de comprovação:Certidão de Recebimento Materiais 02 de 17/09/2024 (ID 1205923)Despacho 164 de 17/09/2024 (ID 1205999) atendendo o mencionado no parecer.

Posteriormente, foi realizado a nova análise dos autos por meio do despacho n. 292 (ID 1236752) e opinou-se pela aprovação da Prestação de Contas do Suprimento de Fundo concedido ao servidor.

Vele ressaltar que os servidores comissionados, são equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, **aprovo** a prestação de contas apresentada nos autos pelo servidor *Amauri Benedito, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária*.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 01/10/2024 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 577 de 01/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1240887 e CRC: FE397AF8).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1240887** e o código verificador **FE397AF8**.

Referência: [Processo nº 1-10250/2024](#).

Docto ID: 1240887 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1242893** e o código verificador **4B93A37F**.

Referência: [Processo nº 1-1624/2023](#).

Docto ID: 1242893 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4896, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 219/ECONÔMICO/2024 (ID: 1240723).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243227 e CRC: C3EA09DC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4896, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		4.840.000,00
TOTAL: R\$ 4.840.000,00			

REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.93.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-3.000.000,00
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-300.000,00
222	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-200.000,00
261	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-100.000,00
263	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-100.000,00
264	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-100.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243227 e CRC: C3EA09DC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

278	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-30.000,00
287	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-620.000,00
291	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00
295	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
361	12.365.0002.2150.0000 - FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
377	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
TOTAL: -R\$ 4.840.000,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243227 e CRC: C3EA09DC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 4896, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024
ID:	1243227	Processo
CRC:	C3EA09DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	01/10/2024 15:39:01	Finalização: 01/10/2024 16:10:30
MD5:	058A8960E4EAB6E220FF4F18590B4C3D	
SHA256:	5681C5603D1D19E7C9E5AB542480BC1B09999339BDB0A1C6D5A2E15DFDA1E4C5	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:41:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:41:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:41:45

ASSUNTOS

DECRETO	01/10/2024 15:40:31
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	01/10/2024 16:37:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	02/10/2024 07:34:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243227 e o CRC C3EA09DC.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4897, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 219/ECONÔMICO/2024 (ID: 1240723).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 1243235 e CRC: 59407F5D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 4897, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024
ID:	1243235	Processo
CRC:	59407F5D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	01/10/2024 15:42:12	Finalização: 01/10/2024 16:10:59
MD5:	FC8A36A3F7765A4D23887287A3EAD054	
SHA256:	D96B737DFDF016B2C72E245644157982E42B7DFBFE55A3CE3200052AA544ECF	
Sêcula/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 15:44:32
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 15:44:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 15:44:44
ASSUNTOS		
DECRETO		01/10/2024 15:43:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	01/10/2024 16:37:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	02/10/2024 07:34:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243235 e o CRC 59407F5D.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4897, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
		TOTAL: R\$ 200.000,00
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00
		TOTAL: -R\$ 200.000,00



ID: 1243235 e CRC: 59407F5D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4898, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 219/ECONÔMICO/2024 (ID: 1240723) e o Memorando n. 346/SEMAGRI/2024 (ID: 1240973).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 968.968,93** (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	960.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
831	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.163,51
834	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	3.805,42



ID: 1243240 e CRC: FBE4CAB0

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-960.000,00
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-8.968,93
832	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243240 e CRC: FBE4CAB0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4898, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024
ID:	1243240	Processo
CRC:	FBE4CAB0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	01/10/2024 15:44:59	Finalização: 01/10/2024 16:11:45

MD5: A3453B67F11E4F66E51A515DD4CE5C0E
SHA256: 21A5CA666C40E3579630A3199DF8DDF3A789A4D2DF4CD29AF668565153A29C56

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:47:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:47:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:47:28

ASSUNTOS

DECRETO 01/10/2024 15:46:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 01/10/2024 16:37:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná® 02/10/2024 07:34:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243240 e o CRC FBE4CAB0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4899, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 219/ECONÔMICO/2024 (ID: 1240723).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.018.303,77** (um milhão, dezoito mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.018.303,77
1736	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243245 e CRC: 0F4AC60D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243245 e CRC: 0F4AC60D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 4899, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.02	REND.APLIC.FINANC. - FUNDEB	354.674,91	482.281,49	127.606,58
1751.50.0.1.01.00	FUNDEB ORIGEM – 70% e 30%	64.997.890,01	74.132.351,70	9.134.461,69
		65.352.564,92	74.614.633,19	9.262.068,27

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243245 e CRC: 0F4AC60D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 4899, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024
ID:	1243245	Processo
CRC:	0F4AC60D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	01/10/2024 15:47:48	Finalização: 01/10/2024 16:12:21

MD5: A38CAABF42D35638783582C7946D81D0

SHA256: 3CFCA17FAFE B7672358976619F406E8CD76B69F860B78B4955FA4FFEF71F3DE

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:52:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:52:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:52:20

ASSUNTOS

DECRETO	01/10/2024 15:50:56
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	01/10/2024 16:37:42
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	02/10/2024 07:34:58
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243245 e o CRC 0F4AC60D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4900, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 098/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1241915).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			467.500,0
557	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			500,0

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243257 e CRC: D277C743



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-468.000,00
545	10.302.0004.2100.0000	- Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)		
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	010-108	- MAC - Procedimentos		
	F.R.:	0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
	F.STN.:	1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243257 e CRC: D277C743



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 4900, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024

ID: 1243257

CRC: D277C743

Processo: 0-0/0

Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação: 01/10/2024 15:52:50 Finalização: 01/10/2024 16:12:53

MD5: 0DB08137097EE30C1543657E2781A073

SHA256: ABD06E1CB317E66C2FDB4CB79A36FC6B84534154F40FCA96126F4F85AF158128

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:55:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:55:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:55:40

ASSUNTOS

DECRETO

01/10/2024 15:54:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

01/10/2024 16:37:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

02/10/2024 07:34:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243257 e o CRC D277C743.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4901, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	49.350,00
TOTAL: R\$ 49.350,00		

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-49.350,00	
TOTAL:		-R\$ 49.350,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4901, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 098/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1241915).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 1243266 e CRC: BB604CF6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 4901, de 01 de outubro de 2024	01/10/2024

ID: 1243266

CRC: BB604CF6

Processo: 0-0/0

Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação: 01/10/2024 15:56:11 Finalização: 01/10/2024 16:13:33

MD5: 787932384980D0F4BF58B68C26F547FD

SHA256: 5093BB6ECA8E0DD35FDA91BC17ED762694A0E0CFD2B4FA373AD80872BC2AAE7

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:59:50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 15:59:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	01/10/2024 16:00:04

ASSUNTOS

DECRETO

01/10/2024 15:58:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

01/10/2024 16:37:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

02/10/2024 07:34:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243266 e o CRC BB604CF6.



ID: 1243266 e CRC: BB604CF6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 098/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1241915).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 448.162,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 1243272 e CRC: 2BF27A44



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 07 04

BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

540

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

448.162,00

TOTAL: R\$ 448.162,00

REDUÇÕES

02 07 10

BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1576

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em OBRAS E INSTALAÇÕES
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-448.162,00

TOTAL: -R\$ 448.162,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243272 e CRC: 2BF27A44



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº e Número
n. 4902, de 01 de outubro de 2024

Data
01/10/2024

ID: 1243272

CRC: 2BF27A44

Processo: 0-0/0

Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação: 01/10/2024 16:00:31 Finalização: 01/10/2024 16:14:12

MD5: 68735277F10FD97E6EFAC2FD5550CD51

SHA256: 321E6C99ACE5B71154471116D24EF71C2DE8E3366AF730FF835C9FD02342133E

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

01/10/2024 16:02:56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

01/10/2024 16:03:03

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

01/10/2024 16:03:11

ASSUNTOS

DECRETO

01/10/2024 16:01:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

01/10/2024 16:37:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

02/10/2024 07:34:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243272 e o CRC 2BF27A44.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4903, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 163 /2024/FCJP/RO (ID: 1235281); Ofício n. 164 /2024/FCJP/RO (1235298) e o Despacho Integrado n. 51 (ID: 1242305).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01

FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1052

13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

250.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 04 01

GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

115

04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-162.400,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243276 e CRC: 651F9510

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-32.500,56
1042	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-10.000,00
1043	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-5.000,00
1045	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.000,00
1047	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-17.600,00
1049	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-19.999,44
1050	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-500,00
1054	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243276 e CRC: 651F9510

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.	
(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda	(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1243276 e CRC: 651F9510

 Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação/Número n. 4903, de 01 de outubro de 2024	
Data 01/10/2024			
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	1243276 651F9510 0-0/0 GISELANIA DOS SANTOS SILVA 01/10/2024 16:03:34	Processo 	Documento 
MD5: SHA256:	17D9931FF0DBF9CE50005714C7D69A79 43E6080B7B7A4EB0E89D19E5697C5345EAB71D80DA8873B61B101AEF1EF7080B		
Sêma/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 16:07:58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 16:08:06
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná®	RO 01/10/2024 16:08:12
ASSUNTOS			
DECRETO		01/10/2024 16:04:54	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ELIANE SANTOS SILVA		SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	01/10/2024 16:37:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA		Prefeito do Município de Ji-Paraná®	02/10/2024 07:35:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243276 e o CRC 651F9510.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 4868, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024	
<i>Altera a composição da Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares referente a cometimento de infrações por Conselheiros Tutelares no desempenho de suas funções no Município de Ji-Paraná, modificando o Decreto nº 3766/2024, e dá outras providências.</i>	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e	
Considerando o teor do Ofício 368 de 20/09/2024 (ID 1217375)	
DECRETA:	
Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares, os membros a seguir descritos:	
I - Severina Plácida de Oliveira, em substituição a Edinelma de Oliveira Santana;	
II - Larissa de Sousa Ramalho, em substituição a Sabrina Scatambulo Goulart.	
Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 3766/2024 (art. 1º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:	
<i>" Art. 1º"</i>	
<i>I) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:</i>	
<i>a) Titular: Elizeth da Silva Santana;</i>	
<i>b) Suplente: Severina Plácida de Oliveira. [NR]</i>	
<i>II) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:</i>	
<i>a) Titular: Cristiane Ferreira Silveira;</i>	
<i>b) Suplente: Larissa de Sousa Ramalho. [NR]</i>	
<i>..... "</i>	
Art. 3º Com as substituições ora efetivadas a Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares, nomeada inicialmente pelo Decreto n. 3766, de 04 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:	
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:	
<i>a) Elizeth da Silva Santana;</i>	
<i>b) Severina Plácida de Oliveira.</i>	
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:	
<i>a) Cristiane Ferreira Silveira;</i>	
<i>b) Larissa de Sousa Ramalho.</i>	
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	

Decreto 4868 de 26/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1231722 e CRC: 1D380778).

Pág: 1/2

- a) Ana Paula da Silva Albuquerque;
b) Carlos Rafael Emídio de Freitas.

IV - Representante da Procuradoria-Geral do Município:
a) Jakson Felberk de Almeida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 26 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/10/2024 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1231722** e o código verificador **1D390778**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	01/10/2024 13:32
2	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA		***.613.232-**	02/10/2024 09:02

Docto ID: 1231722 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1245397** e o código verificador **A1A233CE**.

Docto ID: 1245397 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4905, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membro para compor o Comitê de Investimento dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência do membro titular do Comitê de Investimentos do IPREJI nomeada pelo Decreto n. 16602/2021,

Considerando que a indicação de membro do Comitê de Investimentos do IPREJI deve ser feita em observância as exigências estabelecidas no artigo 8º do Decreto n. 3921/2022, e

Considerando o teor do [Memorando 361 de 01/10/2024 \(ID 1242613\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Julya Vitória Ferreira**, para integrar o Comitê de Investimento dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na representação do IPREJI, em substituição a senhora **Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira**.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Comitê de Investimento dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 16602/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:

- a) Lislaine Alves de Souza Pereira;
b) Julya Vitória Ferreira [NR].

II - Representante do Município:

- a) Lânea de França Cirqueira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 02 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4904, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Clovis Rodrigo Vieira Godoy Pereira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 68 de 27/09/2024 (ID 1234419),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Clovis Rodrigo Vieira Godoy Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 02 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/10/2024 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/10/2024 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1245074** e o código verificador **AC574B3F**.

Docto ID: 1245074 v1

PORTARIAS

PROCESSO Nº 1-5845/2024
DISPENSA Nº 90037/2024

PROCESSO Nº 1-8575/2022
PREGÃO Nº 90046/2024

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria: Nº 129/PMJP/GAB/SEMOSP/2024

Localização do Erro: Primeiro Parágrafo

Descrição do Erro: aonde se lê: 135/PGM/PMJP/2022

leia-se: 116/PGM/PMJP/2020 .

Justificativa: O contrato foi selecionado junto à fonte original e constatou-se erro de digitação.

Data da elaboração da Errata: 30/09/2024

Responsável: Rafaela Pereira da Silva, Assessora Nível 1

Avenda 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIDIANE BERNARDI

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES - SEMOS**, em 30/09/2024 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LIDIANE BERNARDI

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 30/09/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1240032** e o código verificador **ECDDA0CB**.

Docto ID: 1240032 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Errata		129	02/10/2024
ID:	1244686	Processo	Documento
CRC:	BD191653		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RAFAELA PEREIRA DA SILVA		
Criação:	02/10/2024 10:04:06	Finalização:	02/10/2024 10:04:28
MD5:	01A988F18B0C56AF470CF0834C11E592		
SHA256:	2060C1F1647F00F8CC3332E31004073B257A6E146F468E810F4B3FAB5CB0B6D		
Sistema/Objeto:			
Memorando para publicação de errata			
INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		Ji-Paraná	RO 02/10/2024 10:04:06
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			02/10/2024 10:04:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 552		02/10/2024	1244570

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1244686 e o CRC BD191653.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJ



PORTARIA Nº167/IPREJI/2024

***“Concede Licença-Maternidade à servidora
comissionada Máisa Nyanne Souza
Setúbal de Araújo”***

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJl, do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Maternidade à servidora MAÍSA NAYANNE SOUZA SETÚBAL DE ARAÚJO, matrícula nº 100004, ocupante do cargo comissionado de Secretário do IPREJI e CDMP do Instituto de Previdência dos Servidores de JI-Paraná- IPREJI, no período de 120 (cento e vinte) dias, de **23 de setembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do atestado médico de gestante, 23 de setembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de setembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Publicação:
Período/local:

Av. Aluizio Ferreira, n. 119, bairro: centro – Ji-Paraná/RO- CEP 76900-024Fone: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1243000 e CRC: 0BBBC206



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº	Data
Portaria		nº 167/PRJ I/2024	01/10/2024
ID:	1243000	Processo	Documento
CRC:	0BBBC206		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Línea de França Cirqueira		
Criação:	01/10/2024 13:27:44	Finalização:	01/10/2024 13:29:57
MD5:	DB4AE9BFF71208F69191A7EA7FE65D4		
SHA256:	C1C51FA1266DDC3D1E9BF54D1F8B4792E19B3EE414454A097A7D1ACB28ABC5C1		
Sistema/Objeto:			
"Concede Licença à Maternidade" - servidora comissionada Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo			
INTERESSADOS			
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA			01/10/2024 13:29:17
ASSUNTOS			
LICENÇA À MATERNIDADE			01/10/2024 13:29:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Nº 62/PRJ I/2024		02/10/2024	1243732
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243000 e o CRC 0BBBC206.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1243000 e o CRC 0BBBC206.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria de nomeação de comissão de recebimento

Portaria nº 263/PMJP/GAB/SEMAD/2024 (data da assinatura eletrônica)

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **BRAGA E FIM LTDA**, que tem por objeto: A prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica com no mínimo 12m³ e desentupimento de tubulação de esgoto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando que a cláusula sétima - das obrigações da contratante do contrato nº 158/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr.^a **Juliana Fernandes dos Santos**, matrícula: 97002, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, Sr. **Cleberton Nabor de Miranda**, matrícula: 12657, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Elci Ferreira de Abreu**, matrícula: 1506, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 158/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº. 158/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato, nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço** entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço prestado** está conforme os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço** está conforme o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº. 4774 de 06/09/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**, em 02/10/2024 às 11:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1242725** e o código verificador **EA278E31**.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Memorando 112		02/10/2024	1245843

Docto ID: 1242725 v1

Portaria 263 de 01/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1242725 e CRC: EA278E31).

Pág: 1/2

Portaria 263 de 01/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1242725 e CRC: EA278E31).

Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848